



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 0055-002145/2017.**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo, 38 - Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP 03404-140, doravante denominada Contratada, representada por **ROBERTO MORATO JÚNIOR**, CPF nº 212.841.388-52, na qualidade de Proprietário.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a correção do item 3.2, da Cláusula Terceira, do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018 (50066192), sendo **onde se lê** "...o novo valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 361.626,64 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 391.907,11 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e sete reais e onze centavos)", **leia-se** "...o novo valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 373.798,80 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 405.073,65 (quatrocentos e cinco mil, setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Autorização (65529513) e tabela informada pelo executor (64798380):

DISCRIMINAÇÃO	Composição Original			Composição com o acréscimo dos 8 Postos		
	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
<b>Encarregado</b>	<b>6</b>	R\$ 5.319,72	R\$ 31.918,29	<b>7</b>	R\$ 5.319,72	R\$ 37.238,01
<b>Servente</b>	<b>80</b>	R\$ 3.268,19	R\$	<b>87</b>	R\$ 3.268,19	R\$ 284.332,53

			261.455,20			
Equipamento	1	R\$ 1.144,78	R\$ 1.144,78	1	R\$ 1.144,78	R\$ 1.144,78
Subtotal			R\$ 294.518,27			R\$ 322.715,32
Materiais de consumo sob demanda			R\$ 42.494,45			R\$ 42.494,45
Total			R\$ 337.012,72			R\$ 365.209,77
Custos indiretos, tributos e lucro						
Despesas Administrativas	1,50%		R\$ 5.055,19	1,50%		R\$ 5.478,15
Lucro	2,15%		R\$ 7.354,46	2,15%		R\$ 7.969,79
Imposto e Contribuições Sociais sobre o Faturamento	6,52%		R\$ 22.786,78	6,52%		R\$ 24.693,29
ISS	5%		R\$ 17.471,12	5%		R\$ 18.932,89
Cofins	1,24063%		R\$ 4.335,04	1,24063%		R\$ 4.697,74
Pis	0,28064%		R\$ 980,62	0,28064%		R\$ 1.062,66
Total	93,48%		<b><u>R\$373.798,80</u></b>	93,48%		<b><u>R\$405.073,65</u></b>
<b>Total de Acréscimo</b>						<b>R\$ 31.274,85</b>
<b>Percentual aproximado sobre o valor total atual do contrato.</b>						<b>8,37%</b>

### Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quarta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Roberto Morato Júnior  
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MORATO JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 10/08/2021, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **66564156** código CRC= **EE12966D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184